

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 62/1978 de 19 de Setembro

Considerando que:

- 1 - Compete à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais orientar a política de Saúde nesta Região Autónoma;
- 2 - Na estruturação dos diferentes níveis de prestação de serviço é atribuído aos Hospitais Concelhios/Centros de Saúde o suporte administrativo dos postos de saúde da respectiva área;
- 3 - Actualmente a única estrutura dos Serviços de Saúde da ilha do Corvo se limita a um Posto de Saúde.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores -Decreto-Lei N.º 3 18-B/ de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76 de 1 de Junho, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1.º O Posto de Saúde da Vila do Corvo é integrado, provisoriamente, para efeitos de suporte administrativo, no Hospital Concelhio de St.ª Cruz das Flores.

2.º Este diploma entra em vigor na data da publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 28 de Julho de 1978. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.